



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____
Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-012-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE através da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Maria José Fernandes do Carmo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FMAS/ FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 17.367,50 (dezesete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	SuperCal	Unidade	120	R\$9,90	R\$1.188,00
4	CAL LIQUIDO BALDE DE 18L	VERBRAS	Unidade	5	R\$150,00	R\$750,00
8	DOBRADIÇA PARA JANELA	SCHILD	KIT	10	R\$7,50	R\$75,00
13	FECHADURA WC	SOPRANO	Unidade	3	R\$48,00	R\$144,00
14	FERROLHO MEDIO P JANELA	SILVANA	Unidade	3	R\$8,00	R\$24,00
17	FITA CREPE 50MMX50M	Adelbras	Unidade	5	R\$12,00	R\$60,00
19	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 50/40	INDIMEL	Unidade	2	R\$70,00	R\$140,00
26	LIXA FERRO Nº 36	TATU	Unidade	10	R\$2,40	R\$24,00
32	LIXA P/ MASSA Nº 180	TATU	Unidade	10	R\$1,20	R\$12,00
34	LIXA P/ MASSA Nº 60	TATU	Unidade	10	R\$1,18	R\$11,80
36	MASSA CORRIDA (BALDE 18L)	VERBRAS	Unidade	20	R\$43,80	R\$876,00
37	MASSA CORRIDA PVA (3,7 L)	VERBRAS	Unidade	10	R\$20,00	R\$200,00
43	PORTA SAFONADA PVC 70X2.10)	FORTLEVE	Unidade	10	R\$135,00	R\$1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

46	PREGO PARA MADEIRAMENTO EM GERAL	GERDAU	Unidade	20	R\$19,00	R\$380,00
47	REJUNTE QUART 1KG BRANCO	Rejumassa	Unidade	10	R\$7,00	R\$70,00
48	REJUNTO DE 5 KG	Rejumassa	Unidade	10	R\$32,00	R\$320,00
53	ROLO POLIESTER DE 15CM	CONDOR	Unidade	5	R\$9,90	R\$49,50
59	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 30cm)	Madeiraira Ribeiro	Unidade	15	R\$45,00	R\$675,00
63	TINTA ACRÍLICA 18L BCO NEVE	VERBRAS	Unidade	5	R\$158,00	R\$790,00
68	TINTA PARA PISO – LATA DE 3,6 L	VERBRAS	Unidade	5	R\$61,80	R\$309,00
73	VEDACIT – LATA DE 18 L	VEDACIT	Unidade	5	R\$160,00	R\$800,00
84	CAPACETE DE SEGURANÇA	DELTAPLUS	Unidade	5	R\$40,00	R\$200,00
90	TALHADEIRA	São Romão	Unidade	5	R\$21,95	R\$109,75
96	COMPENSADO 10 MM	Madeiraira Ribeiro	Unidade	8	R\$180,00	R\$1.440,00
100	CANTONEIRA PARA FORRO PVC	KEP	Unidade	20	R\$37,40	R\$748,00
105	CINTO DE SEGURANÇA	Degomaster	Unidade	2	R\$240,00	R\$480,00
111	COLHER PARA PEDREIRO	Tramontina	Unidade	5	R\$31,45	R\$157,25
117	DISCO SERRA MÁRMORE CERÂMICA	Thompsom	Unidade	5	R\$16,70	R\$83,50
122	CONE DE SINALIZAÇÃO	KTELO	Unidade	10	R\$33,85	R\$338,50
127	TELA GALINHEIRO 1,5 M (rolo de 50 m)	COMEP	Unidade	4	R\$429,40	R\$1.717,60
133	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	5	R\$26,00	R\$130,00
138	FERRO 10.0 MM	FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	15	R\$98,99	R\$1.484,85
144	METALON 15X15	FERRO NORTE	Unidade	10	R\$40,00	R\$400,00
149	METALON 50X30	FERRO NORTE	Unidade	5	R\$109,95	R\$549,75
158	ELETRODO 2.50MM	GERDAU	Unidade	10	R\$28,00	R\$280,00
164	ROLDANA P/ PORTAS 2. 1/2"	FERRO NORTE	Unidade	10	R\$33,00	R\$330,00
169	CANTONEIRA 5/8. 1/8	FERRO NORTE	Unidade	10	R\$67,00	R\$670,00

R\$17.367,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Maria José Fernandes do Carmo

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-012-PRG-SRP-SEMTAC -CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC

CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), CNPJ: 08.037.027/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

VALOR: R\$ 17.367,50 (dezesete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FMAS/ FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Maria José Fernandes do Carmo

Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha